

LEI Nº 2.924, DE 10 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a criação de ação governamental, criação e suplementação de dotação orçamentária e abertura de crédito adicional especial ao orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia no valor de R\$ 30.288,59.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a ação (atividade) 2.062 – Manutenção/Conservação das Unidades de Saúde no valor de R\$ 30.288,59.

Art. 2º. Ficam criadas no Orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia as seguintes dotações orçamentárias:

03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03.02 – Departamento de Higiene e Saúde

03.02.02 - F.M.S. - Assistência Médica, Sanitária e Odontológica

3.3.90.30.00.10.301.0028.2062 - 5 - Material de Consumo

3.3.90.39.00.10.301.0028.2062 -5 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 3º. Fica aberto ao Orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 30.288,59 (trinta mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03.02 – Departamento de Higiene e Saúde

03.02.02 - F.M.S. - Assistência Médica, Sanitária e Odontológica

69 - 3.3.90.30.00.10.301.0028.2062 - 5 - Material de ConsumoR\$ 15.288,59

70 - 3.3.90.39.00.10.301.0028.2062 -5 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

TOTALR\$ 30.288,59

Art. 4º. Para a cobertura do crédito de que trata o art. 3º será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03.02 – Departamento de Higiene e Saúde

03.02.02 - F.M.S. - Assistência Médica, Sanitária e Odontológica

30 - Material, Bem ou Serviços para Distribuição GratuitaR\$ 30.288,59

Art. 5º. As dotações orçamentárias e o crédito adicional especial descritos nos artigos anteriores constantes na ação governamental 2.062 criada no art. 1º, ficam incluídos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e no Plano Plurianual de Investimentos (PPA) vigentes.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 10 de junho de 2020.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO

Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra.

ROGÉRIO MONTEIRO DE BARROS

Diretor da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Justiça e Cidadania

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA

17 JUN 2020

Recebido